



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL NIKOLAS FERREIRA
(PL/MG)**

Requerimento nº de 2023.

(Do Sr. Nikolas Ferreira)

Requer o levantamento e transferência do sigilo de dados telefônicos e telemáticos de Walter Delgatti Neto.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, assim como, no caso específico deste requerimento, dada a natureza restritiva da solicitação, das disposições contidas na Lei Complementar nº 105/2001 e na Lei nº 12.965/14, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de LEVANTAMENTO (QUEBRA) e TRANSFERÊNCIA, em formato digital, do sigilo de dados telefônicos e telemáticos de WALTER DELGATTI, inscrito no CPF 378.676.428-03, conforme a descrição abaixo, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

a) **telefônico**, de janeiro de 2022 até a presente data, incluindo-se o registro e a duração das ligações telefônicas originadas e recebidas (remetente e destinatário), oficiando- se as operadoras de telefonia Oi, Claro, Vivo, Tim, Nextel, Algar, Surf Telecom e demais em operação no país;



LexEdit
* c d 2 3 0 9 1 8 9 0 0 9 0 0 *

- b) telemático**, atividades realizadas entre janeiro de 2022 até a presente data, oficiando-se a empresa Google Brasil Internet Ltda para que forneça: (1) dados cadastrais; (2) registros de conexão (IPs); (3) informações de Android (IMEI); (4) cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Drive, incluindo-se o backup do WhatsApp; (5) cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Fotos, com os respectivos metadados (EXIF); (6) listagem de contatos vinculados às contas identificadas, com números de telefones e nomes; (7) cópia integral de todas as mensagens (Gmail) enviadas/recebidas/armazenadas (rascunhos e lixeira), com seus anexos, em formato originalmente salvo pelo usuário, preservando-se a estrutura de diretórios criada; (8) cópia integral de todas as mensagens enviadas, recebidas e armazenadas, conteúdos multimídias (fotos, vídeos, áudios) e qualquer outro anexo compartilhado por intermédio do sistema de troca de mensagens instantâneas Hangout; (9) localizações pretéritas e atuais do uso da(s) conta(s) (Location History), incluindo as localizações geográficas específicas, por meio de GPS, Bluetooth ou sinal WiFi; (10) relação dos locais salvos no GOOGLE MAPS e demais dados armazenados no aplicativo; (11) históricos de pesquisas realizadas pelo usuário do dispositivo, incluindo-se as pesquisas no Google Maps; (12) informações de pagamento, incluindo-se os dados dos cartões de crédito (operadoras); (13) listagem das redes WI-FI acessadas pelas contas identificadas; (14) informações dos aplicativos baixados e instalados no Google Play;
- c) telemático**, atividades realizadas entre janeiro de 2022 até a presente data, oficiando-se a empresa WhatsApp Inc., para que forneça informações sobre: "User Info, IP Addresses, Sym Address Book, Account Notes, Full Group Memberships e Profile Picture" (dados cadastrais da conta; informações do aparelho; versão da APP; data e horário do registro; status de conexão; última conexão com data, hora e porta lógica; endereço de e-mail; informações de cliente Web; registros de acessos IPs desde janeiro de 2022 e IP da última conexão; histórico de mudança de números; perfil do usuário com foto; about - antigo "status"; nomes dos grupos, seus administradores, integrantes dos

LexEdit
* c d 0 2 3 0 9 1 8 9 0 0 9 0 0 *



grupos com seus respectivos números de telefones e fotos – lista de grupos; e agenda de contatos simétricos e assimétricos); Obs: usar o telefone resultante da transferência de sigilo como "identificador válido";

- d) telemático**, atividades realizadas entre janeiro de 2022 até a presente data, oficiando-se a empresa Facebook para que forneça, a respeito das plataformas Facebook, Instagram e Facebook Messenger, todo o conteúdo relativo às contas identificadas, em especial mensagens privadas, participação em grupos fechados, comentários e postagens, listagem de amigos toda atividade nelas realizada; Obs: usar o telefone resultante da transferência de sigilo como "identificador válido";
- e) telemático**, as atividades realizadas entre janeiro de 2022 até a presente data, oficiando-se a empresa Apple Computer Brasil Ltda, por meio da Privacy & Law Enforcement Compliance (e-mail lawenforcement@apple.com), para que forneça todo o conteúdo relativo às contas e aparelhos identificados, especialmente dados de localização, GPS, Bluetooth, endereço IP, localização de pontos de acesso Wi-Fi e torres de celular e outras tecnologias para determinar a localização aproximada do dispositivo, bem como o conteúdo armazenado no iCloud; Obs: usar o telefone resultante da transferência de sigilo como "identificador válido".

JUSTIFICATIVA

Consoante requisitos constitucionais e regimentais para a instrução de CPMI, o presente Requerimento propõe-se na investigação por esta Casa Legislativa, a fim de apurar-se os fatos narrados pelo senhor Walter Delgatti em sua oitiva realizada no dia 17 de agosto de 2023.

Conforme restou apurado, Walter Delgatti possui fortes ligações com parlamentares e partidos que são antagônicos ao ex-presidente Jair Bolsonaro. Delgatti realizou graves acusações contra o ex-presidente sem, contudo, apresentar quaisquer meios de provas que pudessem comprovar o alegado.



Além disso, o depoente se mostrou contraditório em diversos momentos de seu depoimento. Isso porque, ao responder perguntas realizadas pela Exma. Relatora, o depoente aduz que “... Apareceu a oportunidade com a Carla Zambelli de um encontro com o Bolsonaro que foi em 2022, antes da campanha, ele queria que eu autenticasse a lisura das eleições e das urnas e por ser o Presidente da República eu acabei indo ao encontro” ... (grifo nosso).

Contudo, ao responder questionamentos do Deputado Rogério Correia, o depoente se contradiz ao dizer que o ex-presidente Bolsonaro solicitou que as urnas na verdade fossem fraudadas e não autenticadas como anteriormente dito.

A Constituição Federal conferiu à CPI “poderes de investigação próprios das autoridades judiciais”, facultando-lhes “a realização de diligências que julgar necessárias”, porquanto atuam em nome do povo soberano do qual são representantes, não sendo possível, por isso mesmo, opor a elas quaisquer limitações no exercício desse importante múnus público, salvo, como é evidente, se vulnerarem direitos e garantias fundamentais dos investigados, o que não parece ser o caso, na espécie.

Nesse sentido, a quebra do sigilo telefônico e telemático de qualquer pessoa – natural ou jurídica – sujeita a investigação legislativa pode ser legitimamente decretada pela Comissão Parlamentar de Inquérito, desde que esse órgão estatal o faça mediante deliberação adequadamente fundamentada e na qual indique, ainda que superficialmente, a necessidade objetiva da adoção dessa medida extraordinária.

Assim, conforme já mencionado, o depoente desferiu graves acusações sem apresentar provas e foi contraditório em diversos momentos da inquirição, motivo pelo qual venho por meio desse requerimento demandar a essa Comissão a aprovação da quebra do sigilo telefônico e telemático do Senhor Walter Delgatti neto.

Brasília/DF, 17 de agosto de 2023.

Deputado Federal Nikolas Ferreira (PL/MG)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230918900900>

